

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-090/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora Sônia Galvão de Campos, matrícula nº 210.094.543, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 1/30 (dez trinta avos), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112/90, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio), consoante o disposto no artigo 67, da Lei acima citada, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e , ainda, da vantagem pessoal decorrente de décimos incorporados aos seus vencimentos, em conformidade com o que dispõe o § 1º, do artigo 15, da última Lei mencionada.

OBS.: Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária, face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SÔNIA GALVÃO DE CAMPOS